



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000209

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano 2

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**LEI Nº 665/2018
DE 11 DE MAIO DE 2018**

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados por meio da alteração do artigo 29, Tabela IX da Lei Municipal nº 612/2012, e dá outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTAS, BAHIA**, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os seguintes cargos: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Técnico em Agropecuária, Técnico em Recursos Hídricos, na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-Ambiente de Antas/BA, alterando a Tabela IX da Lei Municipal nº 612/2012:

Art. 2º- A tabela IX da Lei 612/2012, passará a ter a seguinte redação:

TABELA IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO-AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-Ambiente	01	CC-1
Diretor do Departamento de Agricultura e Recursos Hídricos	01	CC-3
Coordenador da Divisão de Atividades Agrícolas	01	CC-8
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-3
Assistente de Administração	03	CC-12
Oficial de Gabinete	01	CC-12
Engenheiro Agrônomo	02	CC-5
Engenheiro Ambiental	01	CC-5
Técnico em Agropecuária	02	CC-8
Técnico em Recursos Hídricos	01	CC-8

Art. 3º- As demais disposições da Lei Municipal nº 612/2012, continuam inalteradas.

Art. 4º- Ficam, por esta Lei, autorizadas as adequações das dotações orçamentárias decorrentes das alterações ora efetuadas.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel. (75) 99989.4689 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000209

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



alterações promovidas até a presente data.

Art. 5º- Fica autorizada a republicação da Lei Municipal de nº 612/2012 com as

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS – BAHIA, em 11 de maio de 2018.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Antas

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 004/2018

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel. (75) 99989.4689 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000209

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Senhor Presidente,
Excelentíssimos Vereadores.

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva, visa acrescentar à Tabela IX da Lei Municipal nº 612/2012, cargos necessários à execução dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme restará detalhadamente explicitado abaixo.

Acrescenta-se ao quadro, 2 (duas) vagas de Engenheiro Agrônomo, que atuará na extensão rural, orientando o produtor para executar trabalhos relacionados à produção agropecuária, pesquisando e aplicando conhecimentos científicos e técnicos de manejo e práticas para aumentar a produtividade no campo, atuando para garantir a sanidade agropecuária em todo território Antense.

Acrescenta-se também, 1 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Ambiental, que trabalhará em áreas relacionadas ao meio ambiente, através de planejamento, coordenação e administração de projetos relacionados ao bem estar da população Antense, tais como: captação e tratamento de água e esgoto, resíduos (lixo), recuperação de áreas ambientalmente degradadas, estudos de impacto ambiental de grandes obras, etc.

Também acrescenta-se 2 (duas) vagas de Técnico em Agropecuária, que contribuirá para o desenvolvimento de diversos setores relacionados à economia do nosso Município, realizando ações, através da execução de programas e projetos, com vistas à inclusão social dos pequenos produtores rurais.

Ainda, acrescenta-se 1 (uma) vaga para Técnico em Recursos Hídricos, que deverá coordenar e integrar programas de monitoramento hídrico e de qualidade do ar no nosso Município, desempenhando também, outras atividades correlatas.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel. (75) 99989.4689 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000209

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Certo da importância do presente Projeto de Lei, que visa regularizar situações existentes na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, bem como seguir na busca pela eficiência do serviço público, esperamos sua aprovação unânime.

Atenciosamente;

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, BAHIA

Antas

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel. (75) 99989.4689 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74